

Nº. 24/2017__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

_____No dia sete de dezembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Silvestre Ivo Sá Machado, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Mário Sousa Passos, Célia Cristina Maia Meneses e Castro, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Vítor Torres Pereira. _____

_____Não estiveram presentes na reunião os Senhores Vereadores Leonel Agostinho Azevedo Rocha e Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleitos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, por se encontrarem em representação do Município. _____

_____O Senhor Vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pelo Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado antecipadamente essa impossibilidade, pelo que foi substituído pelo candidato imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Vítor Torres Pereira. _____

_____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____Eram dez horas e dez minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO interpelou o Sr. Presidente da Câmara a propósito da notícia que saiu no Público, quanto às necessidades de alojamento, nomeadamente se a Câmara Municipal forneceu ou não informação sobre as necessidades

de alojamento e se, entretanto, o nosso município já respondeu e o que é que o PS pode obter dessa resposta. _____

Pretende saber quais são as nossas necessidades do Município a esse nível. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que a Câmara foi abordada e respondeu a essa questão, não tendo nesse momento dados concretos. _____

Esclareceu ainda que o Projeto “Casa Feliz” resolve uma parte dessas carências e o “Apoio à Renda”, mantém condições mínimas de arrendamento. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA CASTRO solicitou a intervenção somente para referir que sobre o Direito de Oposição, foi pertinente a discussão sobre o assunto da entrega atempada das agendas, já que foram entregues atempadamente, incluindo os documentos, agradecendo o convite no âmbito do PEDU e referir que o PS estará sempre disponível. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE DE IMEDIATO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS INTEGRADOS NA AGENDA DE TRABALHOS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 23 de novembro de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes”. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR A: LARA SOUSA E MARTIM MATOS: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM JUVENIS 1 STANDARD; SARA TEIXEIRA E TELMO

TEIXEIRA: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM JUVENTUDE STANDARD; E RITA ALMEIDA E SÉRGIO COSTA: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM PROFISSIONAIS STANDARD” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Três pares de dançarinos famalicensenses, em representação da Academia Gindança, estiveram em destaque na Taça de Portugal de Dança Desportiva, que se realizou em Vila Nova de Famalicão em simultâneo com a Taça da Europa: _____

- Lara Sousa e Martim Matos: Campeões da Taça Portugal em juvenis 1 Standard; _____

- Sara Teixeira e Telmo Teixeira: Campeões da Taça Portugal em Juventude Standard;

- Rita Almeida e Sérgio Costa: Campeões da Taça de Portugal em Profissionais Standard.

Com estes brilhantes resultados alcançados neste magnífico e grandioso evento que se realizou pelo quarto ano consecutivo na cidade de Vila Nova de Famalicão prestaram, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor aos pares famalicensenses pela sagração de: _____

- Lara Sousa e Martim Matos como Campeões da Taça Portugal em juvenis 1 Standard;

- Sara Teixeira e Telmo Teixeira como Campeões da Taça Portugal em Juventude Standard; _____

- Rita Almeida e Sérgio Costa como Campeões da Taça de Portugal em Profissionais Standard. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A: LARA SOUSA E MARTIM MATOS: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS; SARA TEIXEIRA E TELMO TEIXEIRA: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS; E RITA ALMEIDA E SÉRGIO COSTA: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Três pares de dançarinos famalicenses, em representação da Academia Gindança, estiveram em destaque na Taça de Portugal de Dança Desportiva, que se realizou em Vila Nova de Famalicão em simultâneo com a Taça da Europa. _____

Os pares Lara Sousa e Martim Matos, Sara Teixeira e Telmo Teixeira e Rita Almeida e Sérgio Costa conquistaram o título de Vice-Campeões da Taça Portugal em Latinas. _____

Com estes brilhantes resultados alcançados neste magnífico e grandioso evento que se realizou pelo quarto ano consecutivo na cidade de Vila Nova de Famalicão prestaram, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no



âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação aos pares famalicenses Lara Sousa e Martim Matos, Sara Teixeira e Telmo Teixeira e Rita Almeida e Sérgio Costa pela sagração como Vice-Campeões da Taça de Portugal em Latinas. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Congratulação, à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Como forma de enaltecer os princípios fundamentais do Voluntariado, que são a solidariedade e o altruísmo, apresentamos este voto de louvor em reconhecimento do espírito de missão e sacrifício demonstrado pelo trabalho dos bombeiros do concelho de Vila Nova de Famalicão no combate aos incêndios florestais, durante este longo período crítico, com episódios marcantes de impactes ambientais e humanos que assumiram contornos trágicos para o País. _____

O presente voto de louvor tem o propósito de agradecer e evidenciar as qualidades morais e pessoais destes homens e mulheres que, com determinação, empenho e coragem, combatem os incêndios, sem tréguas e para além dos limites físicos e psicológicos, garantindo a segurança das comunidades. _____

Temos, em Vila Nova de Famalicão, Corpos de Bombeiros que nos defendem e socorrem, em qualquer circunstância, e que têm sido de uma dedicação extrema, colocando em risco a sua própria vida. A Câmara Municipal reconhece este espírito de dedicação diário, essencial no apoio à população e na Proteção Civil, na defesa do património florestal e sobretudo das pessoas, demonstrando uma extraordinária capacidade de sacrifício e de entrega. _____

Este Voto de Louvor e Reconhecimento destina-se aos três Corpos de Bombeiros do concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular, mas também aos Corpos Bombeiros dos outros Concelhos, às entidades públicas e privadas, aos autarcas e aos cidadãos que, mesmo em tantas situações dramáticas de risco, colaboraram na luta contra o flagelo dos incêndios florestais ocorridos no presente ano. _____

Neste âmbito, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor e Reconhecimento aos bombeiros do concelho de Vila Nova de Famalicão pela sua eficiência, empenho e dedicação extraordinários na sua ação diária no combate às chamas dos incêndios florestais. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor e Reconhecimento ao Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Famalicão, Corpo de Bombeiros Famalicenses e Corpo de Bombeiros de Riba de Ave.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. __

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES DO SISTEMA EDUCATIVO E ENTIDADES DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL" _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, constituída para permitir uma melhor articulação entre as entidades de formação profissional e as entidades do sistema educativo, assume-se como uma ferramenta pioneira no país, com resultados validados e reconhecidos a nível nacional; _____

A educação e formação da comunidade educativa municipal deve constituir uma prioridade, não só para o Município, como para todas as entidades e demais agentes locais, que, em uníssono, potenciarão a eficácia e eficiência de todos os recursos disponíveis, em estreita articulação com outros setores e indicadores de desenvolvimento concelhio; _____

Numa era de globalização, os desafios educativos da atualidade, em comunhão com a realidade educativa concelhia, forçam à definição de metas sólidas e adequadas, voltadas para as necessidades e interesses dos alunos, bem como para o enquadramento e integração socioprofissional dos mesmos; _____

Nesta senda, a educação e formação contínua, para além de serem potenciadores da coesão social e económica, se perspetivam como apanágios fulcrais para o desenvolvimento global da comunidade, capazes de fomentar, in fine, uma sociedade mais inclusiva e integradora; _____

Esta Câmara Municipal, mercê dos seus resultados ao nível do sistema educativo, recebe, frequentemente pedidos formulados por entidades educativas e formativas, de estágios curriculares e outros no âmbito de formação técnico-profissional, que permitam aos

estagiários beneficiarem de uma adequada formação e conhecimento prático em contexto de trabalho, nos quais este Município reveste um importante papel; _____

A celebração de protocolos de cooperação, com entidades de formação académica profissional e estabelecimentos de ensino, para a realização dos referidos estágios representa uma mais-valia para o Município, tornando-os num instrumento fulcral de dinâmica social; _____

Os protocolos de cooperação, celerados no âmbito dos estágios que a Câmara Municipal tem vindo a integrar, não têm representado qualquer encargo para o Município, proporcionando, sobremaneira, a consolidação das competências pessoais, sociais, técnicas e organizacionais dos beneficiários, relevantes para o exercício de uma profissão futura; _____

Sem prescindir, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, conforme dispõe a alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Para prosseguir esta atribuição a Câmara Municipal dispõe da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, segundo a qual compete ao órgão executivo “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa.” _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar protocolos de cooperação, para a realização de estágios curriculares, ou para a formação prática em contexto de trabalho, com entidades de ensino e de formação, em representação do Município, sempre que os mesmos, por um lado, não representem encargos para o Município e, por outro, revistam a natureza de manifesto interesse municipal.” _____



_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, concluiu-se que o Município tem insuficiência de recursos humanos para ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no seu mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Auxiliares de Ação Educativa, adiante melhor descritas. _____

Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento dos referidos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que se tratam de atividades essenciais ao funcionamento dos serviços municipais a longo prazo, logo de natureza permanente, uma vez que são necessárias para garantir a operacionalização e o bom e regular funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente do Departamento de Desenvolvimento Social, e tendo em conta o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Ministério de Educação e Ciência (MEC) no Município, na área de educação e formação

municipal, relativamente aos Agrupamentos de Escolas constantes do anexo I ao contrato, que integram a rede escolar pública do MEC. _____

Ora, em 18 de novembro de 2015 foi aberto, pelo aviso n.º 13479/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 226, um procedimento concursal comum para preenchimento de 91 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com a área de atividade de auxiliar de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 4 de novembro de 2016. _____

Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2017, após deliberação da Câmara Municipal, de 08 de junho de 2017, foi aprovado o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 30 trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercerem funções descritas no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2017, relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de atividade de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 13479/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, respeitando o ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 4 de novembro de 2016.

Na sequência do referido procedimento concursal foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos ordenados nos 91.ºs lugares, tendo sido posteriormente celebrados mais 30 contratos, por recurso à reserva de recrutamento, de acordo com o n.º 1, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na medida em que a lista unitária de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior ao dos



postos de trabalho ocupados, e em conformidade com a respetiva lista unitária de ordenação final homologada, que se anexa ao processo. _____

Assim sendo, atendendo ao disposto no n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as reservas de recrutamento são utilizadas, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos. _____

Como os postos de trabalho necessários, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2018, são da mesma carreira e categoria e têm a mesma caracterização do posto de trabalho que foi objeto do procedimento concursal acima mencionado, poderá utilizar-se a reserva de recrutamento interna para proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários para ocuparem os postos de trabalho em causa. _____

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo. _____

Trata-se de um recrutamento imprescindível para colmatar necessidades permanentes dos serviços municipais, que se prendem com o desenvolvimento de atividades definidas na área de Auxiliares de Ação Educativa, implicando o exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe: participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao

desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares. Como tal, sem aquele recrutamento, o cumprimento das obrigações de serviço público a que o Município se encontra sujeito e o normal funcionamento dos serviços fica comprometido, devido à carência de recursos humanos para execução de tais atividades e tarefas, uma vez que não existem trabalhadores no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, em número suficiente, que as possam assegurar. Acresce, ainda, que sem o recrutamento destes recursos humanos o cumprimento da obrigação de prestar o serviço público ao nível do desenvolvimento social pode estar comprometido, nomeadamente a continuidade dos projetos municipais.

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional

de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. Além disso, também não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na CIM do Ave nem aqui no Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Verifica-se, assim, a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. _____

Por sua vez, os encargos com o recrutamento em causa encontram-se assegurados no orçamento do Município para o ano de 2018, em concreto no orçamento da despesa, nas rubricas com as seguintes classificações: orgânica 3601, económica 01.01.04.04, com a designação recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho. _____

O Município encontra-se também em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Submeter à Assembleia Municipal para que esta autorize, o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de: _____

- 31 (trinta e um) trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercerem as funções descritas no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2018, relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de atividade de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13479/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 4 de novembro de 2016.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.**

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA
ENTRE OS DIAS 30 DE OUTUBRO E 24 DE NOVEMBRO DE 2017”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 30 de outubro a 24 de novembro de
2017, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos
constantes da listagem anexa, no total de 422, nas condições, pareceres e informações
técnicas dos serviços.”

**A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE
INFORMAÇÃO.**

PATRIMÓNIO:

1 - “ALIENAÇÃO DOS LOTES NºS 76 E 77, DO LOTEAMENTO DO PINHEIRAL,
SITOS NA RUA DO PINHEIRAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE
DE VERMOIM, DESTE CONCELHO”

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de setembro de 2006, decidiu proceder à
alienação por hasta pública de 12 lotes do Loteamento Municipal do Pinheiral, a qual

realizou-se no dia 4 de dezembro de 2006, sendo que apenas foram licitados 4 desses 12 lotes; _____

António dos Santos Azevedo, NIF 156 299 658, com residência na Rua de São José, n.º 34, freguesia de Ribeirão, deste concelho, licitou o lote n.º 75, pelo valor de 14.225,00€, tendo de acordo com as regras procedimentais procedido ao pagamento da quantia de 4.267,50€, correspondente a 30% do valor do prédio, os restantes 70% seriam pagos no ato da escritura, a qual, até à presente data não foi celebrada; _____

Este interessado (António dos Santos Azevedo) veio agora solicitar a substituição da compra do lote n.º 75 pelos lotes n.ºs 76 e 77, do mesmo loteamento, alegando que atualmente estes lotes apresentam melhores condições para as necessidades habitacionais da sua família; _____

O Município é ainda proprietário dos lotes n.ºs 76 e 77, sitos na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 670-Antas e 671-Antas, respetivamente, e inscritos na matriz urbana atualmente sob os artigos 1671 e 1672, respetivamente, e presentemente continua a ter interesse em proceder à sua alienação, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção; _____

Atentas as avaliações efetuadas e aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 06 de setembro de 2006, ao lote n.º 76 é atribuído o valor de 13.275,00€ (treze mil duzentos e setenta e cinco euros) e ao lote n.º 77 o valor de 17.400,00€ (dezassete mil e quatrocentos euros); _____

À soma destes dois valores, que perfaz o valor total de 30.675,00€, terá de se subtrair o montante de 4.267,50€, correspondente ao valor pago pelo interessado como princípio de pagamento pelo lote n.º 75. Assim, o montante a pagar pelo interessado pela aquisição

dos dois lotes supra identificados é de 26.407,50€ (vinte e seis mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos); _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida; _____

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, de acordo com a qual é possível a alienação por ajuste direto no caso de a praça da hasta pública tenha ficado deserta; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação dos lotes n.ºs 76 e 77, do Loteamento do Pinheiral, sitos na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 670-Antas e 671-Antas, respetivamente, e inscritos na matriz urbana atualmente sob os artigos 1671 e 1672, respetivamente, a António dos Santos Azevedo, NIF 156 299 658, com residência na Rua de São José, n.º 34, freguesia de Ribeirão, deste concelho, nas seguintes condições: _____

1.1 - O adquirente terá de pagar ao Município o montante de 26.407,50€, o qual corresponde à soma do valor atribuído a cada lote subtraído o montante anteriormente pago a título de princípio de pagamento do lote n.º 75; _____

1.2 - As construções a edificar nos lotes deverão ser concluídas no prazo de 4 (quatro) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda dos respetivos lotes;

1.3 - Os lotes só poderão ser vendidos decorrido o prazo de 10 anos, a contar da data da celebração da escritura de compra e venda dos respetivos lotes; _____

1.4 - O adquirente poderá promover a alteração às especificações do loteamento, no que respeita aos lotes adquiridos, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

2 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “ESCALAS DE TURNOS A FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO 2018 - EMISSÃO DE PARECER” _____

Da senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2015, de 1 de agosto, foi regulado o horário de funcionamento das farmácias de turno clarificados e adaptados os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turnos de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turnos. _____

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo, 14.º citado no Decreto -Lei n.º 53/2007, de 8 de março, e do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo e da alínea c) do n.º

2 do artigo 57.º -A do Decreto -Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 26/2011. De 16 de junho pelo Decreto- Lei nº 171/2012, de 1 de agosto, e pela Lei 16/2013, de 8 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 3º da portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, diploma que define o horário de funcionamento das farmácias de oficina, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviços permanente, de regime de reforço e de disponibilidade. _____

Considerando que em 16 de outubro a ARS solicitou à Câmara Municipal que emitisse o respetivo parecer sobre as escalas de turno para vigorar no ano de 2018 em Vila Nova de Famalicão, conforme documento anexo e cujo teor integral aqui se dá, por brevidade, como reproduzido, _____

Proponho _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277-A/2012, de 12 de setembro, aprovar a escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS.

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. _____

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata." _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “EMPREITADA: “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DA ESCOLA BÁSICA (2/3) DE RIBEIRÃO” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO” _____

Do senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Apresenta-se, para apreciação, o projeto para a realização da empreitada da “Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão”, bem como a pretensão de abertura do respetivo concurso público e correspondente nomeação de júri para a sua abertura. Para tal se junta em anexo informação técnica e composição do júri para nomeação. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução da empreitada supracitada. _____

2. Deliberar a abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º e do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com valor base de 568.423,00 € (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 365 dias. Este valor está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 28/2017. _____

3. Aprovar a constituição de júri apensa, nomeando os elementos propostos para a abertura do procedimento de concurso público da empreitada supra descrita.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010305.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

9

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

P.4

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR
IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
RICARDO MENDES.* _____

CULTURA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO/PROJETO: “ESCOLA DE
EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA” _____

“Considerando que o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF -
Associação, fundado em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição,
preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de
evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto
nas sociedades ao longo da sua existência. _____

Considerando que esta associação tem desempenhando um papel preponderante, não só
no Concelho como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de
Famalicão como uma referência no que respeita ao automóvel antigo. _____

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação MAVNF na instalação no
Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova
de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e
respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências; _

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem. _____

Considerando que a concretização de todas as iniciativas desenvolvidas no Museu e meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições abrangidas, mas que exige, também, meios financeiros que são suportados pela associação MAVNF, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho. _____

Considerando que tem como público-alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas, e integração em projetos técnico-didático nacionais e internacionais, além do público em geral. _____

Considerando que tem em fase de implementação, o projeto da Escola de Educação Rodoviária, a qual tem um impacto muito relevante não só no concelho como na região, procurando de forma pedagógica despertar nas crianças atitudes corretas de circulação na via pública, enquanto peões, passageiros e ciclistas, promovendo a educação rodoviária, cultivando assim uma cultura de prevenção da sinistralidade. _____

Considerando que a associação MAVNF solicitou a concessão de um apoio financeiro adicional para custear as despesas com alguns equipamentos complementares necessários ao normal funcionamento da Escola e de apoio às visitas dos alunos e do público em geral, Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e b) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, NPC 513 218 432, o subsídio de 11.500,00€ (Onze mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar as despesas com alguns equipamentos complementares necessários ao normal funcionamento da Escola de Educação Rodoviária e de apoio às visitas dos alunos e do público em geral; _____
2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____
3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante verificação de obra feita.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7690/2017, efetuados com base no cabimento 6555/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE FACOL - FARIA & COELHO, LDA.” _____

Do senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.” _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade FACOL - Faria & Coelho, Lda., Pessoa Coletiva número 500684006, com sede no lugar do Calvário, 2-A, freguesia de Serzedelo, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da ampliação do imóveis e aquisição de equipamentos, localizado na Rua Adelino Leitão, nº 330, 4760-606, freguesia de Ribeirão, localizado no lugar de Sapos, freguesia de Pedome, no montante de 400.000,00€, com a criação de 15 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria

de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela FACOL - Faria & Coelho, Lda., Pessoa Coletiva número 500684006, com sede no lugar do Calvário, 2-A, freguesia de Serzedelo, do concelho de Guimarães, no montante de 400,000,00€, com a criação de 15 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 1.564.36 euros. _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Zeferino
da Silva Araújo Pinheiro

